

STF rejeita denúncia contra ACM e Arruda

11 SET 2003

Juliano Basile

De Brasília

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou denúncia do Ministério Público Federal contra o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), o deputado José Roberto Arruda (PFL-DF) e a ex-diretora do Prodasen, Regina Célia Borges, por violação do painel do Senado.

ACM e Arruda foram acusados de quebrar o sigilo da votação que decidiu pela cassação do mandato do então senador Luiz Estêvão, em junho de 2000. Ambos renunciaram aos seus mandatos, no início de 2001, para não serem cassados por quebra de decoro parlamentar e foram eleitos novamente em 2002. Regina teria ajudado na operação de violação do painel.

O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, apresentou a denúncia contra ACM, Ar-

ruda e Regina por crime de supressão de documento (o resultado da votação) e de violação de sigilo funcional.

Os ministros do STF rejeitaram a denúncia, por nove votos a um. De acordo com a ministra Ellen Gracie, não houve violação do painel do Senado, mas alteração no programa de votação. Dessa forma, não houve um documento a ser suprimido. "O lacre (da votação que foi violado) não é documento e, portanto, não pode ser objeto de supressão", completou Sepúlveda Pertence.

O ministro Celso de Mello disse que não há como qualificar o comportamento dos senadores no Código Penal.

"A decisão foi técnica", resumiu o ministro Carlos Velloso. "Do ponto de vista político, eles já foram punidos: tiveram que renunciar", explicou.

Carlos Britto foi o único a votar a favor da denúncia.

VALOR ECONÔMICO